

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.878

SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento público para credenciamento na modalidade inexigibilidade via credenciamento (art. 74, IV), na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2025
CONTRATANTE – Câmara municipal de Santa Mônica
CONTRATADA – 58.033.430 VINICIUS FAMELI DE OLIVEIRA
CNPJ: 58.033.430/0001-90
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
OBJETO – Aquisição de Equipamentos de Informática para Câmara Municipal de Santa Mônica/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2025
CONTRATANTE – Câmara municipal de Santa Mônica
CONTRATADA – ELETRO VOITENA LTDA
CNPJ: 55.304.214/0001-43
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
OBJETO – Aquisição de Equipamentos de Informática para Câmara Municipal de Santa Mônica/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2025
CONTRATANTE – Câmara municipal de Santa Mônica
CONTRATADA – 52.367.543 GISELY SILVANO PERES
CNPJ: 52.367.543/0001-45
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
OBJETO – Aquisição de Equipamentos de Informática para Câmara Municipal de Santa Mônica/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2025
CONTRATANTE – Câmara municipal de Santa Mônica
CONTRATADA – TIAGO CRISTIANO DI JORGE SANTOS
CNPJ: 11.138.213/0001-09
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
OBJETO – Aquisição de Equipamentos de Informática para Câmara Municipal de Santa Mônica/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2025
CONTRATANTE – Câmara municipal de Santa Mônica
CONTRATADA – JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-90
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
OBJETO – Aquisição de Equipamentos de Informática para Câmara Municipal de Santa Mônica/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL Nº 1708/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025
DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO MPE'S

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Eletrônica 10/2025
Processo Administrativo 137/2025
O Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 2000/2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade 31/2025
Processo Administrativo 175/2025
O Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 17/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONVITE
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Aliança do Ivaí faz uso de Sessão Pública para Prestação de Contas referentes ao 2º Quadrimestre de 2025, Meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Fica ratificada a Inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/2015, Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 19/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Fica ratificada a Dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21, IV do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 19/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Fica ratificada a Dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21, IV do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 19/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de NOVA LONDRINA, torna público, o seguinte processo de contratação:
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais, objeto vinculado ao Convênio SEAB/PR nº 259/2025 - Programa Estradas da Integração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL Nº 1727/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
AMPLA CONCORRÊNCIA
O Prefeito do Município de Paraíso do Norte em exercício comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e 1576/2023 e demais legislações aplicáveis, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 17/10/2025 - às 08h30min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 919/2025
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Andréia Zabłonski, ocupante do cargo de Agente Social, portadora do RG nº 8.710.124-0, matrícula 2116711.2 (nas diárias e meia), em razão de sua ida à Curitiba-PR, para participar da Capacitação Sistema de Benefícios ao Cidadão-SIBEC, a ser realizada nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, no Hotel Rochele, localizada na Rua Tibagi, nº 307, em Curitiba, com saída prevista para o dia 01 de outubro de 2025, às 13h30, e retorno no dia 03, às 22h30.

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná
CANCELAMENTO DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025
REGISTRO DE PREÇO: 028/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS E VENTILADORES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 181/2025
EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 182/2025
EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 183/2025
EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal ELIEL DOS SANTOS CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 74/2025
EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 10/11/2025 E FERIADO MUNICIPAL O DIA 11/11/2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO (a-b). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (c). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, emitido em 26/09/2025 às 09h e 33m.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE MARTINS BELATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
NARA DE CÁSSIA DA SILVA
TESOUREIRA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Rows include ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, emitido em 26/09/2025 às 09h e 33m.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9.2.024 A 8.2.025

Table with columns: RSPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (II), RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III).

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE MARTINS BELATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
NARA DE CÁSSIA DA SILVA
TESOUREIRA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (a). Rows include RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I), RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII), etc.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (c). Rows include DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII), etc.

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)
Despesas de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (c). Rows include DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII), etc.

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)
Despesas de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)], RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = [XLIIa - XLIIb].

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI + XXXVII), RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = [XLIIa - XLIIb].

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) + (-XLIX)], RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = [L - (XXXVI - XXXVII)].

Table with columns: SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS, Superávit Financeiro Utilizado para Aterrar e Reabertura de Créditos Adicionais, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, emitido em 26/09/2025 às 09h e 42m.

Table with 3 columns: Name, Position, and Name. Includes STEFAN TOMÉ PAUKA (PREFEITO MUNICIPAL), ALEXANDRE MARTINS BELATO (SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO), NARA DE CÁSSIA DA SILVA (TESOUREIRA), LEONARDO CLOSS (CONTROLE INTERNO), and ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO (CONTADOR).



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

Main financial statement table showing RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), and RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Includes sub-sections for FUNDEB and RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS.

Table showing DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), and DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d). Includes sub-sections for INDICADORES DO FUNDEB and DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO.

Table showing INDICADORES DO FUNDEB, VALOR EXIGIDO (j), VALOR APLICADO (k), VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l), and % APLICADO (m). Includes sub-sections for INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal and INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit).

Table showing INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) with columns for VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, etc.

Table showing DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) with columns for DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), etc.

Table showing DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) with columns for DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), etc.

Table showing DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB with columns for DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), etc.

Table showing APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL with columns for VALOR EXIGIDO (z), VALOR APLICADO (aa), and % APLICADO (ab).

Table showing APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL with columns for RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE, SALDO INICIAL, RP LIQUIDADOS, RP PAGOS, RP CANCELADOS, and SALDO FINAL.

Table titled 'OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE' showing RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), and RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Includes sub-sections for OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO and TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

Table titled 'CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' showing VALOR FUNDEB (ah) and VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai). Includes sub-sections for DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 and AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS).

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, emitido em 26/09/2025 às 09h e 49m.

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

- 1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para estas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP sem despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

Table showing RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), and RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) and % (b/a)*100.

Table showing DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), and DESPESAS PAGAS (f).

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

Table showing APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), and DESPESAS PAGAS (f). Includes sub-sections for TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII), etc.

Table showing LIMITE NÃO CUMPRIDO with columns for Saldo Inicial (no exercício atual) (h), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i), Saldo Final (Não Aplicado) (j) = (h - (i) + (j)).

Table showing EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR with columns for EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0, Total inscrito em RP no exercício (p), RPNP Inscrição em RP sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIV) - (XV), Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), Total de RP pagos (s), Total de RP a pagar (t), Total de RP cancelados ou prescritos (u), and Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u).

Table showing TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI), TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII), and TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII).

RECEITAS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)

Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, emitido em 26/09/2025 às 10h e 15m.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE MARTINS BELATO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
NARA DE CÁSSIA DA SILVA TESOUREIRA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1.00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)
RECEITAS CORRENTES (I)
Receita de Contribuições dos Segurados

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)
Benefícios
Aposentadorias
Pensões por Morte

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) SALDO ATUAL

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1.00

Caixa e Equivalentes de Caixa

Investimentos e Aplicações

Outros Bens e Direitos

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)
RECEITAS CORRENTES (VII)
Receita de Contribuições dos Segurados

RECEITA PATRIMONIAL
Recitas Imobiliárias
Recitas de Valores Mobiliários
Outras Recitas Patrimoniais

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS
DESPESAS CORRENTES (XIII)
Pessoal e Encargos Sociais
Demais Despesas Correntes

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa

Investimentos e Aplicações

Outros Bens e Direitos

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1.00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS
RECEITAS CORRENTES
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS
DESPESAS CORRENTES (XIII)
Pessoal e Encargos Sociais
Demais Despesas Correntes

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa

Investimentos e Aplicações

Outros Bens e Direitos

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)
Contribuições dos Servidores
Demais Receitas Previdenciárias

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)
Aposentadorias
Pensões
Outras Despesas Previdenciárias

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE MARTINS BELATO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
NARA DE CÁSSIA DA SILVA TESOUREIRA

LEONARDO CLOSS CONTROLE INTERNO
ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CONTADOR

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Inscritos
Em 31 de dezembro de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE MARTINS BELATO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
NARA DE CÁSSIA DA SILVA TESOUREIRA

LEONARDO CLOSS CONTROLE INTERNO
ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CONTADOR

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

Table with columns for years 2046-2066 and values 0.00.

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais. Table with columns for years 2067-2099 and values 0.00.

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais. FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO). Table with columns for EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c).

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais. Table with columns for years 2071-2099 and values 0.00.

FON TE: Sistema Eletex Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, emitido em 26/09/2025 às 10h e 10m.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL ALEXANDRE MARTINS BELATO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

NARA DE CASSIA DA SILVA TESOUREIRA LEONARDO CLOSS CONTROLE INTERNO

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CONTADOR



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º Bimestre de 2025

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 23 e 26)

RS 1,00

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO FINAL Até o Bimestre.

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034.

Nota: FON TE: Sistema Eletex Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, emitido em 26/09/2025 às 10h e 25m.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL ALEXANDRE MARTINS BELATO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO NARA DE CASSIA DA SILVA TESOUREIRA LEONARDO CLOSS CONTROLE INTERNO ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CONTADOR



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

RS 1,00

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, Até Período.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, Até Período.

Table with columns: RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, Até Período.

Table with columns: RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, Meta Fixada no AMP da LDO (a), Resultado até o Período (b), % em Relação à Meta (b/a).

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, Inserido, Cancelado Até o Período, Pagamento Até o Período, Saldo a Pagar.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Valor Apurado Até Período, Limites Constitucionais Anuais.

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Valor Apurado Até Período, Saldo Não Realizado.

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, Exercício, 10º Exercício, 20º Exercício, 35º Exercício.

Table with columns: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, Valor Apurado Até Período, Saldo a Realizar.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor Apurado Até Período, Limites Constitucionais Anuais.

Table with columns: DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP, VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL ALEXANDRE MARTINS BELATO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO NARA DE CASSIA DA SILVA TESOUREIRA LEONARDO CLOSS CONTROLE INTERNO ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CONTADOR



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI

RS 1,00

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE.

Table with columns: DESPESAS COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA.

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA.

Table with columns: GARANTIAS DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA.

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA.

FON TE: Sistema Eletex Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, emitido em 26/09/2025 às 10h e 42m.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL ALEXANDRE MARTINS BELATO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

NARA DE CASSIA DA SILVA TESOUREIRA LEONARDO CLOSS CONTROLE INTERNO

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CONTADOR

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORRÊA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 1585/2025
b) Licitação Nº : 49/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 26/09/2025
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação é a Prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros

04.122.0002.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
12.122.0002.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
15.122.0007.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.122.0010.2.046 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE
04.122.0002.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
18.122.0002.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
Fornecedor: RICARDO DELFOL VIANA EIRELI - ME - CNPJ/CPF: 19.982.777/0001-27

LOTE 2
Valor Total do Lote: 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRANSPORTE ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, DE, NO MÍNIMO 40 A 52 LUGARES, SENDO SOM AMBIENTE (RADIO, CD, DVD), APARELHO DE AR QUENTE/FRIO, POLTRONAS CONFORTÁVEIS, PARA VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS. VEÍCULOS EM CONDIÇÕES ACETÁVEIS, COM AS DEVIDAS MANUTENÇÕES, LIMPOS, DEVIDAMENTE ABASTECIDOS E EQUIPADOS COM TACOGRAFOS CALIBRADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, CREDENCIADO PELO DETRAN, APÓLICE DE SEGUROS CONTRA TERCEIROS E DANOS PESSOAIS, VEÍCULO E CONDUTOR DEVERÃO FICAR A DISPOSIÇÃO DO REQUISITANTE DURANTE TODO O TRAJETO, TRAJETO DEFINIDO PREVIAMENTE.	RDV	Km	40.000	R\$ 6,65	R\$ 266.000,00

DEVIDAMENTE ABASTECIDOS E EQUIPADOS COM TACOGRAFOS CALIBRADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, CREDENCIADO PELO DETRAN, APÓLICE DE SEGUROS CONTRA TERCEIROS E DANOS PESSOAIS, VEÍCULO E CONDUTOR DEVERÃO FICAR A DISPOSIÇÃO DO REQUISITANTE DURANTE TODO O TRAJETO, TRAJETO DEFINIDO PREVIAMENTE.

LOTE 3
Valor Total do Lote: 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRANSPORTE ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO VAN DE NO MÍNIMO 16 A 20 LUGARES, SENDO SOM AMBIENTE (RADIO, CD, DVD), APARELHO DE AR QUENTE/FRIO, POLTRONAS CONFORTÁVEIS, PARA VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS. VEÍCULOS EM CONDIÇÕES ACETÁVEIS, COM AS DEVIDAS MANUTENÇÕES, LIMPOS, DEVIDAMENTE ABASTECIDOS E EQUIPADOS COM TACOGRAFOS CALIBRADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, CREDENCIADO PELO DETRAN, APÓLICE DE SEGUROS CONTRA TERCEIROS E DANOS PESSOAIS, VEÍCULO E CONDUTOR DEVERÃO FICAR A DISPOSIÇÃO DO REQUISITANTE DURANTE TODO O TRAJETO, TRAJETO DEFINIDO PREVIAMENTE.	RDV	Km	40.000	R\$ 4,350	R\$ 174.000,00

DEVIDAMENTE ABASTECIDOS E EQUIPADOS COM TACOGRAFOS CALIBRADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, CREDENCIADO PELO DETRAN, APÓLICE DE SEGUROS CONTRA TERCEIROS E DANOS PESSOAIS, VEÍCULO E CONDUTOR DEVERÃO FICAR A DISPOSIÇÃO DO REQUISITANTE DURANTE TODO O TRAJETO, TRAJETO DEFINIDO PREVIAMENTE.

Valor Total Homologado - R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
Fornecedor: COSTA TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ/CPF: 13.730.880/0001-01

LOTE 1
Valor Total do Lote: 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRANSPORTE ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, DE, NO MÍNIMO 25 A 28 LUGARES, SENDO SOM AMBIENTE (RADIO, CD, DVD), APARELHO DE AR QUENTE/FRIO, POLTRONAS CONFORTÁVEIS, PARA VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS. VEÍCULOS EM CONDIÇÕES ACETÁVEIS, COM AS DEVIDAS MANUTENÇÕES, LIMPOS, DEVIDAMENTE ABASTECIDOS E EQUIPADOS COM TACOGRAFOS CALIBRADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, CREDENCIADO PELO DETRAN, APÓLICE DE SEGUROS CONTRA TERCEIROS E DANOS PESSOAIS, VEÍCULO E CONDUTOR DEVERÃO FICAR A DISPOSIÇÃO DO REQUISITANTE DURANTE TODO O TRAJETO, TRAJETO DEFINIDO PREVIAMENTE.	Costa Transporte	Km	40.000	R\$ 4,60	R\$ 184.000,00

DEVIDAMENTE ABASTECIDOS E EQUIPADOS COM TACOGRAFOS CALIBRADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, CREDENCIADO PELO DETRAN, APÓLICE DE SEGUROS CONTRA TERCEIROS E DANOS PESSOAIS, VEÍCULO E CONDUTOR DEVERÃO FICAR A DISPOSIÇÃO DO REQUISITANTE DURANTE TODO O TRAJETO, TRAJETO DEFINIDO PREVIAMENTE.

Valor Total Homologado - R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

Diamante do Norte, 26 de setembro de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 044 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

Aviso de Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de DISPENSA ELETRONICA Nº. 040/2025
Processo nº 100/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA PARA OS PROFESSORES E MALA LÚDICA PARA AS ESCOLAS), ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 08:30 hrs do dia 02/10/2025.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br em processos licitatórios e [Bolsa Nacional de Compras \(www.bnc.org.br\)](http://Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)). Informações complementares poderão ser adquiridas na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 25 DE SETEMBRO DE 2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - PARANAVAI
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25/25 Anos - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 85 código/Ciente: 25703 ano/Minuta: 2025 cota/Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade Nº 14/2025 Processo Administrativo: 85/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Abó do Consórcio nº 87/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 14/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens		Inexigibilidade Nº 14/2025		Processo Administrativo: 85/2025	
Item	Procedimento	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário
1	WORKSHOP PRESENCIAL - PACOTE INCLUSO 4 PAGANTES MAIS 4 ACOMPANHANTES	PACOTE		1	R\$4.000,00
				Total do Fornecedor:	R\$4.000,00
				Total Gerat:	R\$4.000,00

Dos recursos orçamentários:
27 - 00.000.0000.33390394800000000000000000 - Serviços de seleção e treinamento

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavai, 26 de setembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços /AMUNPAR
Rua Abel, C. Jardim Romão, nº 141
CEP 87760-370 Paranavai - PR
CNPJ 73.964.913/0001-38
Fones: (44) 3423-0300
www.consorcio-intermunicipal.com.br

RESOLUÇÃO Nº22/2025

EMENTA: Regulamentação, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços da Região da Amunpar (CIS/AMUNPAR), a contratação por meio de Credenciamento em Mercados Fluídos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DA REGIÃO DA AMUNPAR (CIS/AMUNPAR)**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de contratação pública, garantindo eficiência, economicidade e legalidade nas aquisições e serviços prestados à população dos 28 municípios da região AMUNPAR do PR;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), introduziu e regulamentou a modalidade de credenciamento, inclusive para situações de mercados fluídos, visando a otimização das contratações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25/2023, de 02 de outubro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CIS/AMUNPAR, e que prevê a possibilidade de contratação em mercados fluídos nos termos de seu Art. 89 e seguintes;

CONSIDERANDO as peculiaridades de mercados com alta volatilidade de preços, perecibilidade e variação de qualidade de produtos/serviços, que demandam agilidade e flexibilidade na contratação;

CONSIDERANDO a relevância de se estabelecer diretrizes claras e objetivas para o procedimento de credenciamento em mercados fluídos, assegurando a competitividade, a transparência e a segurança jurídica;

CONSIDERANDO a importância de se buscar as condições mais vantajosas para a Administração Pública, por meio da obtenção de descontos mínimos sobre os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o procedimento de Credenciamento para contratações em Mercados Fluídos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços da Região da Amunpar (CIS/AMUNPAR).

Art. 2º Aplicam-se a este regulamento, de forma complementar, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 11.107/2005, e da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR, no que não conflitam com as disposições específicas aqui estabelecidas.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se **Credenciamento em Mercados Fluídos** a hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 89 e 90, inciso III da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR, caracterizada pela flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação que inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação tradicional ou registro de preços.

§ 1º São características que qualificam um mercado como fluido, dentre outras:

I - **Alta Volatilidade de Preços:** Variações significativas em curtos períodos devido a sazonalidade, condições climáticas, custos de insumos, transporte e relação oferta/demanda;

II - **Perecibilidade:** Vida útil limitada exigindo agilidade na aquisição, transporte e distribuição, com rigorosos controles de qualidade para evitar perdas e desperdícios;

III - **Variação de Qualidade:** Flutuação na qualidade, frescor e calibre, demandando inspeção criteriosa no recebimento;

IV - **Multiplicidade de Agentes:** Grande número de produtores e distribuidores, com ampla capacidade de execução.

V - **Não Padronização dos Preços de Aquisição:** Inexistência de um preço de mercado homogêneo ou de referências uniformes e amplamente aceitas entre os diversos fornecedores para o mesmo objeto ou similares, o que impede a definição de um valor estimativo padronizado e a subsequente promoção de competição equitativa e ímpessoal em um processo licitatório tradicional.

Art. 4º A adoção da modalidade de credenciamento para contratações em mercados fluídos visa assegurar a economicidade, flexibilidade e agilidade na aquisição de bens ou contratação de serviços, adaptando-se às dinâmicas do mercado e promovendo a ampla competição contínua, com segurança jurídica.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO EM MERCADOS FLUIDOS

SEÇÃO I DO CHAMAMENTO E HABILITAÇÃO

Art. 6º O Credenciamento em Mercados Fluídos será realizado em regime de "portas abertas", permitindo o ingresso de novas empresas a qualquer tempo, desde que atendam às condições e requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público.

Art. 7º Poderão ser credenciados todos os interessados, pessoas jurídicas, que atenderem às exigências do Edital de Chamamento Público e apresentarem a documentação comprobatória de sua habilitação, que deverá prever minimamente:

I - **Habilitação Jurídica:** Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica, incluindo, se for o caso, declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

II - **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Prova de inscrição no CNPJ, regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e a Justiça do Trabalho;

III - **Qualificação Técnica:** Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para fornecimento de bens ou prestação de serviços de características compatíveis com o objeto do credenciamento;

IV - **Declarações:** Termo de Declarações assinado por representante legal, afirmando o cumprimento dos requisitos, a aceitação das condições do edital e TR, a capacidade de fornecimento, a inexistência de fatos impeditivos, o cumprimento da vedação ao trabalho infantil (Art. 7º, XXXIII, CF), a inexistência de conflito de interesses (Art. 14 da Lei nº 14.133/2021) e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 8º Estará impedido de se credenciar ou participar das aquisições o interessado que se enquadre nas situações de cumprimento de penalidade de suspensão temporária, impedimento de contratar, ou declaração de inidoneidade por qualquer esfera de Governo, sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou que se enquadre no disposto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º O CIS/AMUNPAR divulgará e manterá à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados em se cadastrar como prestadores de serviços ou fornecedores, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, conforme Art. 91 da Resolução nº 25/2023.

SEÇÃO II DA DINÂMICA DE COTAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 10. O modelo de execução do objeto visa a máxima eficiência e economicidade, aproveitando a dinâmica do mercado fluido, mediante a realização de cotações periódicas para produtos ou serviços demandados. Poderá mediante justificativa optar por cestas ou lotes de produtos ou serviços.

Art. 11. Os produtos ou serviços demandados, com suas respectivas quantidades, será encaminhada a todos os credenciados ativos, por meio de sistema eletrônico oficial do CIS/AMUNPAR (Portal Cidadão ou equivalente), com prazo limite para inserção das cotações.

Parágrafo único. O não preenchimento dentro do prazo estabelecido implicará na desclassificação automática do credenciado para a cotação daquele período, sem prejuízo para futuras participações.

Art. 12. O sistema eletrônico ou a equipe designada pelo CIS/AMUNPAR apurará automaticamente o valor total da "cesta" de produtos ou serviços e/ou item cotados por cada credenciado, sendo eleita a oferta que apresentar o menor preço total.

Art. 13. A contratação realizada por meio de credenciamento em mercados fluídos adotará como critério de julgamento o **menor preço total ofertado** para a cesta de produtos ou item específico dentre os credenciados.

§ 1º O preço ofertado pelos credenciados deverá, obrigatoriamente, refletir um **desconto mínimo** sobre o valor de referência de mercado apurado pela Administração. O percentual desse desconto mínimo será sempre **determinado e detalhado no respectivo Edital de Chamamento Público** para cada objeto cotado, não podendo ser inferior ao percentual definido em acordo corporativo de desconto, quando aplicável.

§ 2º Para fins de apuração do valor de referência de mercado mencionado no parágrafo anterior, a Administração utilizará, preferencialmente, o **banco de preços e o painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos do Art. 49, inciso I, da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR, ou outro parâmetro definido no edital, desde que devidamente justificado e em conformidade com a Resolução 25/2023.

§ 3º O Edital de Chamamento Público e/ou o Termo de Referência deverá prever expressamente este requisito de desconto mínimo e a metodologia de apuração do preço de mercado de referência pela Administração, conforme Art. 101, §3º da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR, a fim de que os credenciados incorporem tal condição em suas propostas.

Art. 14. Após a seleção da proposta mais vantajosa, o CIS/AMUNPAR emitirá a Ordem de Compra (OC) ou instrumento equivalente, formalizando o pedido ao fornecedor selecionado.

Art. 15. Em caso de empate de preços entre credenciados, poderá ser priorizado o fornecedor com critério de regionalidade (proximidade da sede de entrega ou execução do serviço), e subsidiariamente, será realizado sorteio eletrônico, ou outro critério objetivo definido no Edital de Chamamento.

SEÇÃO III DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 16. As entregas ou execuções dos serviços deverão ser realizadas no local e horário definidos no Edital de Chamamento ou na Ordem de Compra, preservando a integridade e qualidade do objeto contratado.

Art. 17. O recebimento e a inspeção do objeto serão realizados rigorosamente, atestando a conformidade com as condições de qualidade, quantidade e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, observando:

I - Tolerância para defeitos leves, desde que não comprometam o consumo ou a finalidade do objeto;

II - Conformidade com as legislações aplicáveis (sanitárias, técnicas, etc.);

III - Prazo de validade adequado, garantindo que não seja superior a 2/3 do prazo total recomendado pelo produtor/distribuidor, para consumo;

IV - A recusa de produtos ou serviços que apresentem defeitos, imperfeições, alterações irregulares ou vícios, com a exigência de troca ou correção em prazo razoável.

Art. 18. Os preços ofertados pelos credenciados serão aqueles cotados, alinhados com os valores de mercado no momento da cotação, devendo incluir todos os custos operacionais, encargos e tributos. Os pagamentos serão efetuados mediante Nota Fiscal, após conferência e atesto da efetiva entrega/execução, observando as retenções e a necessidade de certidões de regularidade.

Art. 19. Serão designados Gestor e Fiscais de Contrato, nos termos dos Art. 19 e 20 da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR, com as responsabilidades de coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, e registrar todas as ocorrências.

Art. 20. O credenciado é responsável pela reparação dos danos causados diretamente à Administração, não eximindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CIS/AMUNPAR. Deverá manter, durante todo o período de credenciamento e fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, e cumprir rigorosamente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 21. Para a gestão da qualidade dos fornecimentos, deverá ser adotado um Acordo de Nível de Fornecedor de Bens de Consumo/Serviços (SLA), que estabelecerá parâmetros de qualidade, conformidade e pontualidade, bem como a sistemática de avaliação do desempenho dos credenciados, incluindo indicadores de desempenho, pontuação, ações corretivas e níveis de alerta e criticidade.

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESCREDENCIAMENTO

Art. 22. Comete infração administrativa o credenciado/fornecedor que não cumprir as obrigações estabelecidas, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução, ou cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo.

Art. 23. Aos credenciados e contratados que cometerem infrações serão aplicadas as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 24. O descredenciamento do fornecedor poderá ser proposto à autoridade competente nos casos de descumprimento das condições mínimas para a contratação, reincidência em nível crítico de desempenho, falha grave na qualidade dos produtos ou serviços, ou outras infrações reiteradas, sempre após esgotadas as tentativas de regularização e garantido o devido processo legal, conforme Art. 98 da Resolução nº 25/2023.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pelo Presidente do CIS/AMUNPAR, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Paranavai/PR, 23 de setembro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços /AMUNPAR
Rua Abel, C. Jardim Romão, nº 141
CEP 87760-370 Paranavai - PR
CNPJ 73.964.913/0001-38
Fones: (44) 3423-0300
www.consorcio-intermunicipal.com.br

RESOLUÇÃO Nº 23/2025

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza, brasileiro, capaz, casado, prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.713.117-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 772.930.969/68, residente domiciliado no Município Nova Aliança do Ivaí, Comarca de Paranavai/PR, à Travessa Domingues Gonzales, nº 196; no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de adequação dos valores dos serviços de saúde prestados, conforme deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos;

Considerando a Resolução nº 13/2024, que regulamenta os serviços em questão;

Considerando os Memorandos nºs 248/2025 e 610/2025, que informa sobre as alterações aprovadas nos valores de exames e procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os valores dos serviços de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Os novos valores entrarão em vigor a partir de 1º de outubro de 2025 e os atendimentos vinculam-se a protocolos a serem encaminhados por departamento responsável.

Art. 3º As revisões de valores aplicar-se-ão às contratações vigentes firmadas até a presente data nos termos da cláusula décima terceira, por meio de termo aditivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavai, 26 de setembro de 2025.

Ulisses de Souza
Presidente CIS/AMUNPAR

ANEXO I

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)
01	Sessão de Fisioterapia	12,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 932/2025

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º Suspender o adicional de insalubridade e periculosidade dos servidores abaixo nominado e o período de suspensão correspondente de cada servidor.

Matrícula	Servidor	período
211766-1	Andriela Aparecida de Lima Matias	01-09-2025 a 01-09-2025
211766-2	Andriela Aparecida de Lima Matias	01-09-2025 a 02-09-2025
211688-1	Louise Ramos Bonfim	01-09-2025 a 06-09-2025
211470-1	Marcela Silveira Laureano Almeida	01-09-2025 a 02-09-2025
7897-2	Marcelo Robson de Oliveira	01-09-2025 a 30-10-2025
10308-1	Maria Aparecida Castilho Crepaldi	01-09-2025 a 01-09-2025
9504-2	Monica Cristina Campos Santos	01-09-2025 a 01-09-2025
211733-1	Sandra Regina Jesus de Lira	01-09-2025 a 01-09-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01-09-2025.

Alto Paraná-PR, 26 de setembro de 2025

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº 243/2025

Exonera servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e com base no requerimento protocolado sob nº 12.989.

Decreta:

Art. 1º Fica exonera a pedido do quadro de pessoal deste município a partir do dia 18-10-2025, a servidora pública municipal Flávia Aparecida Souza Santos, portadora da Cédula de Identidade Civil-RG. nº. 14.***880.***SS/PR., e inscrita no CPF sob nº. 119.***939.**, nomeada pelo Decreto nº 135/2024, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h/s., conforme requerimento protocolado sob nº 12.989 em data de 23-09-2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 25 de setembro de 2025.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 928/2025

Revoga a Portaria nº. 130/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Revogar em todo o seu teor a partir do dia 31/08/2025, a Portaria nº. 130/2025, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº 19.727, no dia 21/02/2025, pag. 012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná

25 de setembro de 2025.

Claudemir Joia Pereira
PREFEITO MUNICIPAL
18 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP: 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 pmn@paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025-PMPN OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte em exercício comunica que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública (Eletrônica), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e 1576/2023 e demais legislações aplicáveis, do tipo DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, e que a abertura se dará no dia 04 novembro de 2025 - às 09h00min. ENDEREÇO: <https://www.licitanet.com.br>. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ. O Valor da Licitação é de R\$ 2.272.080,84 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitenta reais e quatro centavos), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br, ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone Licitações. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara nº 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Paraíso do Norte, 26 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.483.230/0001-58 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ART. 72, VIII LEI 14.133/2021

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Encaminhamento do Processo Administrativo 96/2025 - Autorização da Autoridade Competente.

Prezado (a) Senhor (a):

Visto e analisando as informações, pareceres: jurídico (análise prévia e homologação) e contábil; proposta apresentada, documentos de habilitação contidos no presente Processo Administrativo 96/2025 constata-se que o mesmo está devidamente instruído com os documentos obrigatórios constantes do rol do art. 72 da Lei 14.133/2021, transcorrendo de forma legal e regular e estando em conformidade com a legislação pertinente (Lei 14.133/2021, art. 75, II).

A pesquisa de preço foi realizada pelo agente público Lucas Gabriel Gonçalves Fachiano, Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, sendo de responsabilidade deste qualquer assunto relacionado a isso. Outrossim, que os documentos de habilitação da empresa referente as condições de habilitação jurídica, documentos de regularidade fiscal e trabalhista são os requeridos e solicitados pela área demandante sendo de responsabilidade desta os referidos documentos e do Ordenador de Despesa.

À vista disso, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025, - E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA (s) empresa (S) MAIA & SILVA PAINES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ SOB Nº: 13.428.815/0001-18 para executar o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ - PR CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E TURISMO. Conforme solicitação da Secretaria responsável, no valor global de R\$ 39.490,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

Santo Antônio do Caiú, 26 de setembro de 2025.

JOSE GABRIEL GONCALVES
FACHIANO:04947047992
Data: 2025.09.26 13:58:28 -0300

Jose Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.483.230/0001-58 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DE: GABINETE DO PREFEITO PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2025 I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 84/2025

Prezado (a) senhor (a):

Visto e analisando as informações e os pareceres contidos no presente Processo Administrativo Nº: 84/2025, do objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção, higienização, instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado. Encaminhado pelo Diversos Departamentos Municipais.

Constata-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular estando em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal Nº 14.133/2021), bem como, de que as empresas classificadas abaixo e apresentou todos os documentos exigidos pelo departamento responsável; considerando que os preços são adequados aos praticados no mercado regional. Sendo assim, EU Prefeito Municipal AUTORIZO A CONTRATAÇÃO - ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2025 da empresa classificada relacionadas abaixo:

51.514.512 RENATO SANTANA GOMES CNPJ SOB Nº: 51.514.512/0001-07, classificado do certame sendo arrematado pelo valor global de R\$ 295.716,63 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) em relação com o valor inicial cotado.

N S CLIMATIZACAO LTDA CNPJ SOB Nº: 23.216.486/0001-03, classificado do certame sendo arrematado pelo valor global de R\$ 30.758,10 (trinta mil e setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) em relação com o valor inicial cotado.

Santo Antônio do Caiú, 26 de setembro de 2025.

JOSE GABRIEL GONCALVES
FACHIANO:04947047992
Data: 2025.09.26 13:58:41 -0300

Jose Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.483.230/0001-58 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DE: GABINETE DO PREFEITO PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 26/2025 I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 88/2025

Prezado (a) senhor (a):

Visto e analisando as informações e os pareceres contidos no presente Processo Administrativo Nº: 88/2025, do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA PARA MAQUINÁRIO AGRÍCOLA CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Encaminhada pelo Departamento Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Constata-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular estando em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal Nº 14.133/2021), bem como, de que as empresas classificadas abaixo e apresentou todos os documentos exigidos pelo departamento responsável; considerando que os preços são adequados aos praticados no mercado regional. Sendo assim, EU Prefeito Municipal AUTORIZO A CONTRATAÇÃO - ADJUDICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 26/2025 das empresas classificadas relacionadas abaixo:

20.958.038 ERICA GONCALVES - CNPJ SOB Nº: 20.958.038/0001-89 classificado do certame sendo arrematado pelo valor global total de R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais), em relação com o valor inicial cotado.

Santo Antônio do Caiú, 26 de setembro de 2025.

Cordialmente,

JOSE GABRIEL GONCALVES
FACHIANO:04947047992
Data: 2025.09.26 13:54:13 -0300

Jose Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.483.230/0001-58 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DE: GABINETE DO PREFEITO PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 21/2025 I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/2025

Prezado (a) senhor (a):

Visto e analisando as informações e os pareceres contidos no presente Processo Administrativo Nº: 79/2025, do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GRUPO DA MELHOR IDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ.

Encaminhada pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Constata-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular estando em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal Nº 14.133/2021), bem como, de que as empresas classificadas abaixo e apresentou todos os documentos exigidos pelo departamento responsável; considerando que os preços são adequados aos praticados no mercado regional. Sendo assim, EU Prefeito Municipal AUTORIZO A CONTRATAÇÃO - ADJUDICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 21/2025 das empresas classificadas relacionadas abaixo:

KUADRADUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ SOB Nº: 03.775.336/0001-14 classificado dos itens 02, 05 e 07 na plataforma LICITANET e no ato da Convocação do Itens 01 e 03, sendo arrematado pelo valor global total de R\$ 6.067,00 (seis mil e sessenta e sete reais);

R F DA SILVA RTI SUBLIMÁTICA- CNPJ SOB Nº: 03.775.336/0001-14 classificado dos itens 04, e 06 na plataforma LICITANET, sendo arrematado pelo valor global total de R\$ 3.089,00 (três mil e oitenta e nove reais).

Santo Antônio do Caiú, 26 de setembro de 2025.

Cordialmente,

JOSE GABRIEL GONCALVES
FACHIANO:04947047992
Data: 2025.09.26 13:53:11 -0300

Jose Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 935/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Ivanete dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca 40h/s., nomeada pelo Decreto nº 143/2015, matrícula nº 10812-3, lotada na Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo deste Município, no período de 02-10-2025 à 31-10-2025, referente ao período de aquisição de 19-09-2015 a 30-08-2020, concedida através do ofício em data de 24-09-2025, e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 26 de setembro de 2025.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO Nº 01

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas unidades de saúde do Município de Alto Paraná-PR.

DATA/INSCRIÇÃO DA SESSÃO: 14/10/2025, às 08:30 horas

DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 14/10/2025.

VALOR ESTIMADO: Até R\$ 50.527,44

LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 31/2025 - ID: 2838/2025

CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Vicente, nº 257, em Diamante do Norte/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.972.082/0001-06, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Eliel dos Santos Correa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6653656-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 030.788.569-09, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 36.616.106/0001-61, localizada na Rua Fernando Bressa, nº 85, Apt. 01, bairro Novo Panorama, em Sarandi/PR, CEP: 87.113-100, neste ato representada por RODRIGO MARTINS GARCIA, sócio administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 82.780.211, e CPF sob nº 041.291.869-22, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Supressão, conforme processo licitatório Concorrência nº 02/2025. A presente licitação visa a execução da pavimentação e sinalização da ciclovia em pavimentação de concreto, conforme termo de convênio nº 965/2024 - SECID.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 02/2025

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 31.321,73 (trinta e um mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Diamante do Norte, 26 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 31/2025 - ID: 2838/2025

CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Vicente, nº 257, em Diamante do Norte/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.972.082/0001-06, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Eliel dos Santos Correa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6653656-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 030.788.569-09, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 36.616.106/0001-61, localizada na Rua Fernando Bressa, nº 85, Apt. 01, bairro Novo Panorama, em Sarandi/PR, CEP: 87.113-100, neste ato representada por RODRIGO MARTINS GARCIA, sócio administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 82.780.211, e CPF sob nº 041.291.869-22, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Acréscimo, conforme processo licitatório Concorrência nº 02/2025. A presente licitação visa a execução da pavimentação e sinalização da ciclovia em pavimentação de concreto, conforme termo de convênio nº 965/2024 - SECID.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 02/2025

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 39.678,49, (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Diamante do Norte, 26 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025

O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiú-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 14/10/2025, na plataforma Licitanet, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, equipamentos de informática e jogos pedagógicos, por meio da secretaria municipal de Educação; e demais características no Termo de Referência. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao agente de contratações de Santo Antônio do Caiú, Paraná, Brasil - Telefone: 0800443-1221- E-mail: licitacao@pmsac.pr.gov.br e <http://www.licitanet.com.br> - Santo Antônio do Caiú, Pr. 26 de setembro de 2025. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Pregoeiro.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú Estado do Paraná

Edital nº 12/2025

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú, MARISA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos e JOSÉ GABRIEL GONCALVES FACHIANO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no parágrafo único do art. 48 da Lei de responsabilidade Fiscal (LC 101/00).

CONVIDA, as entidades representativas da sociedade: autoridades: cidadãos Caiuenses e a quem possam interessar, a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do EXECUTIVO MUNICIPAL, relativas ao 2º PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025.

LOCAL: Sede do Poder Legislativo Municipal

DATA: 29 de setembro de 2025

HORAS: 18 horas

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú-PR, 26 de setembro de 2025.

MARISA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente
Poder Legislativo

JOSÉ GABRIEL GONCALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, nº 1641, Centro, CEP: 87.750-000, neste cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, vem através do presente RESCINDIR PARCIAL E UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 062/2024, de 7 de outubro de 2024, oriundo do edital Pregão Eletrônico nº 038/2024, Processo Administrativo nº 054/2024, firmado com a empresa COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.644.237/0001-00, com sede na Travessa Padre Lino Aderaldo, nº 377, Altos, Nova Brasília, CEP: 63.600-000, no Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a inexecução parcial do contrato a que deu causa a contratada, ao descumprir o prazo de entrega de 30 dias previsto no item 5.1. do Termo de Referência, anexo ao edital, para o fornecimento do equipamento referente ao item 27, concentrador de oxigênio, apresentando atraso superior a 245 dias;

Considerando que houve tentativa de fornecimento de produto de marca diversa da licitada, em desacordo as especificações do Termo de Referência;

Considerando as notificações extrajudiciais expedidas pelo fiscal de contrato em 24 de abril de 2024, em 20 de maio de 2025 e em 7 de junho de 2025;

Considerando o ofício nº 688/2025 da Secretaria da Saúde, de 22 de setembro de 2025, solicitando a extinção contratual e a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 277/2025, que opina pela legalidade da rescisão parcial do contrato administrativo nº 62/2024 quanto ao item 27, em razão da inexecução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir parcial e unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024, quanto ao item 27 celebrado com a empresa COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.644.237/0001-00, nos termos dos arts. 137, inciso I, art. 138, inciso I e art. 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula Décima Quarta do Contrato nº 062/2024.

O presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial do Município.

Alto Paraná, 26 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nota Confiáveis em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ELLER DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1592/2025
b) Licitação Nº : 46/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 26/09/2025
e) Objeto Homologado : Fornecimento de materiais elétricos e afins e serviços de instalação destinado a extensão de rede de baixa tensão com a implantação de postes ornamentais.

15.452.0007.2.028 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.452.0007.2.028 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.452.0007.2.028 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 09.106.791/0001-03

LOTE 1
Valor Total do Lote: 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais)

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 1 through 12 related to electrical materials and lighting fixtures.

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains item 13 (KIT PADRÃO 3X50) and item 14 (Conjunto de poste e luminária ornamental).

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains item 15 (Conjunto de Poste Ornamental).

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains item 16 (Conjunto Ornamental de Poste).

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains item 17 (Conjunto Ornamental de Poste).

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains item 15 (Conjunto de Poste Ornamental).

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains item 16 (Conjunto Ornamental de Poste).

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains item 17 (Conjunto Ornamental de Poste).

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains item 18 (Conjunto Ornamental de Poste).

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains item 19 (Conjunto Ornamental de Poste).

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains item 20 (Conjunto Ornamental de Poste).

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains item 21 (Conjunto Ornamental de Poste).

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains item 22 (Conjunto Ornamental de Poste).

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains item 23 (Conjunto Ornamental de Poste).

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains item 24 (Conjunto Ornamental de Poste).

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.878

600mm de comprimento. A luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio, os módulos devem ser ligados individualmente por conectores com rosca tipo macho e fêmea com anel de vedação, em caso de manutenção, os módulos devem ser desmontáveis sem comprometimento do funcionamento dos outros módulos. Cada módulo deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(o) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas encavadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que

etiquetas coladas podem ser facilmente removidas).O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos feixes luminosos fabricados em polímeros termorrésistentes com aditivos anti-amarelamento que não seja submetido a ensaio de intemperismo artificial conforme a norma ASTM G154. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encavadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empurrar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais dos módulos/conjuntos óptico e alojamento de componentes eletrônicos, deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possuir proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK09. Todos os módulos e núcleo devem possuir engate com conector de rosca tipo macho e fêmea,

para assim facilitar a ligação do módulo com o núcleo da luminária. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente a altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(o) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110-233 volts. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS) individual para cada módulo, de no mínimo 15ka - 15kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a

Table with 5 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo. Includes items like LUBA DE PVC, PEDRISCO, POSTE, REFLETOR, MAO DE OBRA DE INSTALACAO DE LUMINARIA ORNAMENTAL, ESCAVACAO E FECHAMENTO DE VALETAS E CONCRETAGEM.

Valor Total Homologado - R\$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais).

DIAMANTE DO NORTE, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 092/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS, ESPORTIVOS E SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR.

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like Bola de Basquete Adulto, Bola de Futebol Adulto, Bola de Futsal Oficial, Bola de Vôlei Oficial, Bomba de Injeção, Bola de Tênis, Bola de Basquete Mirim, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Basquete Mirim, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Basquete Mirim, Bola de Tênis de Mesa.

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like Bola de Basquete Adulto, Bola de Futebol Adulto, Bola de Futsal Oficial, Bola de Vôlei Oficial, Bomba de Injeção, Bola de Tênis, Bola de Basquete Mirim, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Basquete Mirim, Bola de Tênis de Mesa.

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção.

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção.

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção.

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção.

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção.

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção.

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção.

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção.

Fornecedor : REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI - 01.763.210/0001-02

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção.

Fornecedor : CAROL COMERCIAL - EIRELI - 10.867.300/0001-26

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção.

Fornecedor : ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP - 18.007.154/0001-70

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção.

Fornecedor : CAMISETA CLOTESE LTDA - 53.157.572/0001-45

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção.

Fornecedor : TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 30.494.995/0001-55

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção.

Fornecedor : VERA LUCIA CALEFFI SILVA - 03.196.858/0001-61

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção.

Fornecedor : TREVENZA SOLUCOES LTDA - 58.613.526/0001-27

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção, Bola de Tênis de Mesa, Bola de Vôlei, Bomba de Injeção.

PORTARIA Nº 030/2025. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE Art. 1º Conceder a servidora, no cargo de Farmacêutico 40h: Denise de Almeida Fonseca, matrícula nº 1-2117201, meia diária, em razão de sua participação no "Capacitação continuada para os Farmacêuticos, promovida pela SCAAF 14ª Regional de Saúde, tendo como tema: Processo de trabalho do CEBAF/CEAF/CESAF".

Parágrafo único". A Capacitação acontecerá no dia 30 de Setembro de 2025 com saída às 07:00h e volta prevista às 7:00h, no Auditório da 14ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranavai -PR. Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o automóvel Chevrolet Corsa, de placa BAE-7624.

Art. 3º O valor total de meia diária é de R\$59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 25 de Setembro de 2025. Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Portaria, que se encerrou nesta quinta, até dia 26 de setembro de 2025. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação. CM Nova Aliança do Ivaí, 26 de setembro de 2025. Jair Burdinhão Pichini Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR VEREADOR ARCÍDIO BORIN PODER LEGISLATIVO PORTARIA 14/2025 Súmula "Dispõe de trabalho remoto a servidora conforme específica"

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.878

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS MAIO A AGOSTO/2025

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA MAIO A AGOSTO/2025

PREFETURA MUNICIPAL DE MIRADOR DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - DETALHADO

RECEITAS DO FUNDEB 1102/1040

PREFETURA MUNICIPAL DE MIRADOR DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO

PREFETURA MUNICIPAL DE MIRADOR DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO

PREFETURA MUNICIPAL DE MIRADOR DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFETURA MUNICIPAL DE MIRADOR DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFETURA MUNICIPAL DE MIRADOR DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFETURA MUNICIPAL DE MIRADOR 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS MAIO A AGOSTO/2025

33.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30.00.00.00 - MATERIAIS DE CONSUMO

33.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DOS GASTOS POR ORÇAMENTOS MUNICIPAIS - EMPENHADO MAIO A AGOSTO/2025

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DOS GASTOS POR ORÇAMENTOS MUNICIPAIS - EMPENHADO MAIO A AGOSTO/2025

PREFETURA MUNICIPAL DE MIRADOR 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS MAIO A AGOSTO/2025

PREFETURA MUNICIPAL DE MIRADOR 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS MAIO A AGOSTO/2025

PREFETURA MUNICIPAL DE MIRADOR 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS MAIO A AGOSTO/2025

PREFETURA MUNICIPAL DE MIRADOR 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS MAIO A AGOSTO/2025

PREFETURA MUNICIPAL DE MIRADOR 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS MAIO A AGOSTO/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ

CONVITE

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Paraná convida toda a população para participar da Apresentação do 2º Quadrimestre da Saúde, momento de prestação de contas e transparência das ações desenvolvidas no município.

Data: 29 de setembro de 2025 Horário: 15h30 Local: Câmara Municipal de Alto Paraná - Praça Rui Barbosa, 213 - Alto Paraná, PR, 87750-000

Sua presença é muito importante para o fortalecimento da participação popular e do controle social em saúde.

PREFETURA MUNICIPAL DE MIRADOR 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS MAIO A AGOSTO/2025

PREFETURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 929/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de Farmacêutico 40h: Fernando Henrique Avança, matrícula nº 1-2117201, meia diária, em razão a sua participação na "Capacitação continuada para os Farmacêuticos, promovida pela SCAAF/CEBAF/CEAF/CESAF".

Parágrafo único - A Capacitação acontecerá no dia 30 de Setembro de 2025 com saída às 07:00h e volta prevista às 17:00h, no Auditório da 14ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranavai -PR.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o automóvel Chevrolet Corsa, de placa BAE-7624.

Art. 3º O valor total de meia diária é de R\$59,92 (cinquenta e nove reais e noveenta e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 25 de Setembro de 2025.

Cláudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 18ª Gestão Administrativa

PREFETURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 931/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Cleber Ribeiro, matrícula nº 8419101, uma diária, em razão de transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realize transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 25/09/2025 às 22:00h e retorno previsto no dia 26/09/2025 às 22:00h.

Art. 2º O deslocamento foi realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o automóvel Fiat Cronos, de placa TAU-QJ35.

Art. 3º O valor total do uma diária é de R\$ 710,05 (setecentos e dezessete reais e cinco centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 26 Setembro de 2025.

Cláudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná PORTARIA Nº 180/2025

MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA, torna público que às 08:30 horas do dia 10/10/2025, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões (BLI) - www.bli.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto: PICK UP cabine dupla. Quantidade: 1. Valor Total: R\$ 127.993,33. Prazo: 180 dias.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Mônica e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões (BLI) - www.bli.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma. Santa Mônica-PR, 26 de setembro de 2025. Luan Gustavo Frazzato Prefeito Municipal

TELEFONES ÚTEIS. Lista de serviços e telefones: Disk-Denúncia 197, Narcosenúncia 181, Polícia Militar 190, Polícia Federal 194, Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) 41 3535-2175, Corpo de Bombeiros 193, SAMU 192, UPA 3423-7706, UBS Centro (Covid-19) 3422-5105, Prefeitura 3421-2300, Santa Casa de Paranavai 3421-8300, IML 3422-7746, Diário do Noroeste 3421-4050, Guarda Municipal 153 ou 3423-2455.

DIÁRIO DO NOROESTE. A doação de sangue salva vidas. Procure o Hemonúcleo Regional de Paranavai 3421.3588. Imagem de uma garrafa de sangue com o logo do DN.